



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 033/20
Processo	Nº 1706/20
Ofício	Nº 075/20

ATA

Aos 05 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Adely Aguiar Emmerick - Mat. 12/2476 – SME e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1706/20 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que trata da: “Eventual e futuro fornecimento de Cestas de Complementação Alimentar (FECHADAS) quantidade mínima de 2000 (unds) e máxima de 3000 (unds), para atender às famílias cadastradas e atendidas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) Renascer e Centro, bem como os cadastrados nesta Secretaria em situação de vulnerabilidade social e econômica.”. O Edital de Convocação foi devidamente publicado na Edição nº 807 de 25/05/2020 do Jornal O Popular, pág 07, bem como no Jornal Extra do dia 25/05/2020, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), no quadro de avisos e disponibilizado no portal (www.bomjardim.rj.gov.br): As seguintes empresas **BMG DISTRIBUIDORA LTDA, AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI – ME, 3B COMERCIAL EIRELI, ROTA 393 ALIMENTOS LTDA, 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA – EPP, ARMAZEM SUPERMAC EIRELI e VOGAS MAGAZINE LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **BMG DISTRIBUIDORA LTDA** representada por *Pablo Gomes de Carvalho*, A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI – ME** representada por *Filipi Campanati de Carvalho*, A empresa **3B COMERCIAL EIRELI** representada por *Carlos Eloan Thomaz de Souza*, A empresa **ROTA 393 ALIMENTOS LTDA** representada por *Lucas Saviano da Conceição*, A empresa **100%**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA – EPP representada por *Cassia Menenzes Marques Galvão*, A empresa **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI** representada por *Marco Antonio Caetano Caruba*, A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA** representada por *Tulio Vogas Figueira Custódio*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Foram qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço global, conforme o item 13.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação do preço global inicial e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço global, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **ROTA 393 ALIMENTOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer as cestas de complementação, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 373.650,00 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificaram que a mesma apresentou os documentos conforme exigido no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. O representante da empresa **3B COMERCIAL EIRELI** abandonou o certame alegando ter compromissos particulares. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h05min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.